



Edição Especial de Novembro – Ano XIV  
Brasília-DF, 30 de novembro de 2016

## Sumário

<b>1. Atos do Gabinete do Ministro .....</b>	<b>2</b>
1.1 Portarias do Gabinete do Ministro.....	2
1.1.1. Portaria nº 250, de 29 de novembro de 2016. ....	2
<b>2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo</b>	<b>3</b>
2.1. Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo	3
2.1.1. Retificação da Portaria nº15, de 04 de outubro de 2016.....	3



# 1. Atos do Gabinete do Ministro

## 1.1 Portarias do Gabinete do Ministro

### Portaria nº 250, de 29 de novembro de 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, e nas Portarias nos 910, de 14 de outubro de 2016, do Ministério da Justiça e Cidadania, e 230, de 25 de outubro de 2016, do Ministério do Turismo, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA Nº 244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, publicada do Boletim Pessoal de Serviço de 17 de novembro de 2016, página 3, que trata da concessão a servidora DÉBORA ALVES DE FREITAS SILVA FARIA, matrícula SIAPE nº 1978100, a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE no sistema SIGA, NI.

MAURICIO ALMEIDA DO NASCIMENTO



Edição Especial de Novembro – Ano XIV  
Brasília-DF, 30 de novembro de 2016

## 2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

### 2.1. Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

#### Retificação da Portaria nº15, de 04 de outubro de 2016.

Na Portaria nº 15, de 04 de outubro de 2016, publicada na Edição Especial de Outubro – Ano XIV, que trata dos trabalhos da Comissão Técnica instituída para proceder a análise a constatação 1.2.1.2 descrita no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201601010, Gestão 2015, elaborado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, onde se lê: “Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo estabelecido”, leia-se “Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) o prazo estabelecido”.

NEUSVALDO FERREIRA LIMA

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do  
Turismo



Edição Especial de Novembro – Ano XIV  
Brasília-DF, 30 de novembro de 2016

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

**Marx Beltrão Lima Siqueira**

Ministro de Estado do Turismo

**Alberto Alves**

Secretário-Executivo

**Jun Alex Yamamoto**

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

**Daniela de Oliveira dos Santos Jensen**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

4